

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 2287, DE 2007

“Altera a redação do art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”.

AUTOR: Deputado Onyx Lorenzoni

RELATOR: Deputado Neilton Mulim

VOTO EM SEPARADO (Do Deputado Guilherme Campos)

I- RELATÓRIO

O projeto, da lavra do Deputado Onyx Lorenzoni, libera o porte de arma de fogo fora do horário de serviço aos vigilantes privados.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Neste órgão técnico, o relator, Deputado Neilton Mulim propõe a rejeição do projeto por considerá-lo contrário ao espírito do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 2003). Na avaliação do relator, a medida seria desnecessária, uma vez que o vigilante poderia solicitar junto a polícia federal o porte de arma particular devido a periculosidade que possa estar passando.

É o relatório.

II- VOTO

O parecer não prospera. A proposta em nada comprometerá a aplicação do Estatuto do Desarmamento. Antes o completa, pois supre uma lacuna no sistema que preside. A situação desses agentes é mais delicada do que até a dos guardas municipais – que têm direito ao porte de armas, especialmente nos municípios onde a atuação destes limita-se à defesa do patrimônio público. Não faz sentido liberar o porte de arma fora do horário de serviço para os guardas municipais e não para o vigilantes.

Em razão do exposto, votamos pela rejeição do parecer e pela conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 2287, de 2007, por considerá-lo útil e oportuno.

Sala da Comissão, em de julho de 2008

Deputado Guilherme Campos
DEM/SP